



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Várzea da Roça**

sexta-feira, 1 de março de 2019

Ano IV - Edição nº 00457 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica**



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
73E2A16C8ABEE55339DD7FB6162C3F77

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

## SUMÁRIO

- EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 003/2019 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008
- Lei Municipal 503/2019 - Criação de cargos de Coordenadores  
Lei Municipal 503/2019 - Criação de cargos de Coordenadores
- DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019 - Institui ponto facultativo nas repartições públicas do município de Várzea da Roça, Bahia, na data que indica e, dá outras providências
- PORTARIA Nº 028/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2018
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2019
- RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 023/2019.
- RESULTADO Nº 003 DO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2018

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**   
 CNPJ 13.896.758/0001/00

## EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 003/2019 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o **Edital de Concurso Público nº 01/2008**, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) em 26/02//2008, e o resultado homologado através da Portaria nº 196/2008 de 03/11/2008 e publicada no DOM de 06/11/2008, bem como as disposições do Decreto Executivo nº 324/2017, de 29 de setembro de 2017, observando as necessidades do serviço, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados para os cargos que indica:

CARGO – NUTRICIONISTA	
<b>Classificação</b>	<b>Aprovada</b>
<b>4º</b>	<b>Clécia Vilas Boas Cerqueira</b>

CARGO – PROFESSOR	
<b>Classificação</b>	<b>Aprovadas</b>
<b>17º</b>	<b>Itana Oliveira Santos</b>
<b>18º</b>	<b>Maria Arlete Souza Rios</b>
<b>19º</b>	<b>Adenilson da Cruz Pacheco</b>

**Art. 2º** - Os candidatos ora nomeados, deverão comparecer para posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, situada à Praça da Bandeira nº 125, Centro.

**§ 1º** - No ato de comparecimento para posse, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

1. Requerimento de posse;
2. Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida;
3. 02 fotos 3 x 4 (recentes);
4. Certidão de Tempo de Serviço (caso tenha);
5. Cópias da Carteira de Identidade;
6. Cópias da Carteira Nacional de Habilitação (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
7. Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento (ou equivalente);
8. Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual da respectiva comarca de residência do candidato;
9. Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA   
CNPJ 13.896.758/0001/00

10. Cópia do Comprovante de Escolaridade com histórico escolar ou Diploma (de acordo com os pré-requisitos para investidura no cargo);
11. Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
12. Cópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
13. Cópia do Registro no Órgão de Classe (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
14. Cópia do Título Eleitoral, acompanhado de certidão de quitação eleitoral;
15. Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado;
16. Declaração de Bens e Valores;
17. Declaração de endereço residencial e telefone para contato;
18. Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no Artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações;
19. Declaração de que não estar inscrito na Dívida Ativa da União, do Estado e do Município;
20. Resultado de Exame médico admissional, com prazo não superior a 30 (trinta) dias.

§ 2º - O Exame médico admissional de que trata o item 20, deverá ser composto de, no mínimo:

1. Hemograma Completo com contagem de plaquetas;
2. Glicemia em jejum;
3. Perfil lipídico, colesterol total, LDL, HDL;
4. Triglicérides;
5. V.D.R.L. (Sorologia para Lues)
6. AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética-TGO);
7. ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica-TGP);
8. Exame de urina (E. A. S. elementos normais e sedimentoscopia);
9. Ácido Úrico;
10. Parasitológico de Fezes;
11. Eletrocardiograma com Laudo;
12. Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;
13. Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
14. Exame de PSA total (acima de 40 anos);
15. Vacinação Antitetânica/Dupla (validade 10 anos).

§ 3º - Apresentada a documentação completa descrita no § 1º, o candidato receberá a guia (devidamente anexada ao Resultado dos Exames Admissionais), para realização de avaliação de sanidade física e mental, a ser realizada por Junta de Avaliação designada pelo Decreto Municipal nº 326/2017, dentro do prazo assinalado para a posse.

§ 4º - O resultado do exame será emitido imediatamente após a sua realização, devendo o candidato considerado apto, apresentar o respectivo resultado no Departamento de Recursos Humanos para tomar posse.

§ 5º - A Prefeitura Municipal não receberá os documentos de forma parcial, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato comparecer e apresentar de forma tempestiva a

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**   
CNPJ 13.896.758/0001/00

documentação exigida de forma completa, de acordo com o cargo para o qual foi nomeado(a), sem a qual o mesmo não tomará posse.

**§ 6º** - O prazo para posse é contínuo decadencial, não se suspendendo nem se prorrogando, salvo se o seu termo final ocorrer em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - O candidato poderá tomar informações sobre os documentos pertinentes ao cargo pessoalmente na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, no endereço citado no **§1º do artigo 1º**.

**Art. 4º** - O candidato que deixar de comparecer ou de apresentar a documentação exigida no prazo assinalado para posse, perderá o direito a vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, em 01 de março de 2019.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Lei



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
 CNPJ 13.896.758/0001/00



## LEI MUNICIPAL Nº 503/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea da Roça, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados os cargos de Coordenadores no Quadro dos Cargos de Comissão da Administração Direta do Município de Várzea da Roça, BA, subordinados à Secretaria Municipal da Saúde, com súmula de atribuições, requisitos, classe salarial, provimento e quantidade estabelecidos abaixo, em conformidade com o Anexo Único, desta Lei.

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR DE REMUNERAÇÃO
Coordenador de Controle, Avaliação e Auditoria	01	R\$ 3.100,00
Coordenador de Enfermagem Hospitalar	01	R\$ 3.600,00
Coordenador de Vigilância em Saúde	01	R\$ 3.100,00
Coordenador de Atenção Básica	01	R\$ 3.100,00
Coordenador de Assistência Farmacêutica	01	R\$ 3.100,00
Coordenador do CRAS	01	R\$ 3.100,00
Coordenador do PBF	01	R\$ 3.100,00

**Parágrafo único**- Faz parte integrante da presente Lei, o Anexo Único que segue em anexo e definem as atribuições dos cargos em comissão.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



**Art. 2º** - As atribuições e os requisitos para provimento das funções criadas por esta Lei Municipal serão regulamentados pelo Poder Executivo, sendo que a remuneração dos servidores admitidos constante no Anexo Único da presente Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, ficando o Executivo Municipal autorizado a promover transposições orçamentárias, inclusive criando rubricas específicas, a fim de adequar a execução do orçamento com a criação das funções estabelecida por Lei, respeitadas a programação e a natureza da despesa, e, se necessário, a abrir crédito suplementar para fazer frente às despesas.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei por conta das pertinentes dotações orçamentárias das unidades em que os contratados forem lotados.

**Art. 5º** - Todas as concessões do benefício da licença-prêmio, a partir da publicação desta Lei, terão por base os critérios nela estabelecidos.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente Lei Municipal nº. 491/2018 e, entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito imediato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de março de 2019.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
 CNPJ 13.896.758/0001/00



## ANEXO ÚNICO

**COORDENADOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA**  
**SALÁRIO – R\$ 3.100,00**

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
	SUPERIOR COMPLETO

### PRÉ-REQUISITOS

Certificado de Conclusão do Ensino superior;  
 Especialização em Auditoria dos Sistemas de Saúde

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS

- Realização do Planejamento Estratégico Situacional através da oficina de priorização, para identificação da Imagem-Objetivo;
- Prestar assistência ao Secretário Municipal de Saúde na tomada de decisões e na formulação de programas e projetos referentes à organização geral da saúde;
- Propor soluções, de curto, médio e longo prazo, para a melhoria da assistência à população, conciliando com as receitas financeiras provenientes do tesouro, de convênios, de emendas parlamentares e de recursos Estaduais e Federais;
- Participar da construção do Plano Municipal da Saúde junto ao secretário municipal seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal;
- Formular e executar junto ao secretário municipal o PAS – Plano Anual de Saúde e o RAG Relatório Anual de Gestão;
- Acompanhar o andamento dos projetos, definindo metas e prazos;
- Atuar como facilitador dos programas de coordenação entre a Atenção Básica, a Vigilância em Saúde, a Média e Alta Complexidade e dos projetos que envolvam outras Secretarias;
- Acompanhar a legislação do Ministério da Saúde e disseminar as informações;
- Criar instrumentos para avaliação de desempenho;
- Controle dos pagamentos efetuados pela Secretaria de Saúde;
- Acompanhar e avaliar a prestação de serviços assistenciais pertinentes à sua respectiva área de atuação, em seus aspectos qualitativo e quantitativo;
- Definir os critérios junto ao secretário municipal para a sistematização e padronização das técnicas e procedimentos relativos às áreas de controle e avaliação;
- Atualizar o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde da rede municipal;
- Garantir o acompanhamento dinâmico da execução das cotas pactuadas entre as Unidades de Saúde;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
 CNPJ 13.896.758/0001/00



- Acompanhar e participar da PPI – Programação Pactuada e Integrada suas alterações e atualizações;
- Acompanhar e controlar a execução de contratos administrativos, contratos de gestão, parcerias e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência;
- Realizar auditoria nas prestações de contas dos prestadores de serviços sob a gestão municipal.

**COORDENADOR DE ENFERMAGEM HOSPITALAR**  
**SALÁRIO – R\$ 3.600,00**

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
	SUPERIOR COMPLETO

### PRÉ-REQUISITOS

Certificado de Conclusão do Ensino superior em Enfermagem com registro no COREN-BA;  
 Conhecimento específico em Enfermagem Hospitalar.

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS

- Coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas no setor;
- Implantar normas e sistemas de trabalho, discutindo periodicamente com a equipe de trabalho, aplicando a revisão das rotinas e elaboração de novos projetos;
- Atuar na coordenação do grupo de acordo com a política institucional;
- Motivar e auxiliar a equipe nos processos de melhoria técnico-assistencial;
- Realizar avaliação de desempenho dos funcionários, através da supervisão das atividades desempenhadas pelos colaboradores e levantar as necessidades de treinamento para progresso profissional dos colaboradores;
- Elaborar escala mensal de serviços de enfermagem e elaborar anualmente a escala de férias;
- Coordenar a rotina de enfermagem do ambulatório;
- Realizar os relatórios gerenciais e fazer reuniões para o acompanhamento de rotinas;
- Atuar com gestão de equipe, avaliar atendimento e acompanhar atividades da equipe;
- Coordenar os serviços de enfermagem, monitorando o processo de trabalho para o cumprimento de normas técnicas, administrativas e legais;
- Acompanhar as ações de enfermagem, auxiliando na padronização de normas e

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
 CNPJ 13.896.758/0001/00



- procedimentos internos;
- Coordenar e participar de reuniões periódicas com a equipe de enfermagem, dirimindo ou esclarecendo dúvidas, propondo e sugerindo medidas que visem à melhoria contínua dos trabalhos;
  - Identificar as prioridades de risco dos pacientes junto aos médicos, dos equipamentos e material de saúde, necessários para manter a capacidade operacional de acordo com o padrão de qualidade do serviço de enfermagem estabelecido.

**COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**SALÁRIO – R\$ 3.100,00**

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
IV	SUPERIOR COMPLETO

**PRÉ-REQUISITOS**

Certificado de Conclusão do Ensino superior em Enfermagem com registro no COREN-BA;  
 Conhecimento específico na área de Vigilância em Saúde.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS**

- Promover o diagnóstico dos problemas ambientais que interferem na saúde humana, identificando áreas de risco e populações expostas, com a finalidade de promover e executar ações voltadas à redução dos fatores de riscos e à prevenção de agravos à saúde, contribuindo de forma importante para a melhoria da qualidade de vida da população;
- Participar da construção do Plano Municipal da Saúde junto ao secretário municipal seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal;
- Coordenar, planejar e desenvolver os projetos, programas e ações de intervenção e fiscalização pertinentes à sua respectiva área de atuação;
- Elaborar e submeter à apreciação do Secretário Municipal de Saúde as normas técnicas e padrões destinados à garantia da qualidade de saúde da população, nas suas respectivas áreas de conhecimento e atribuição;
- Emitir pareceres, elaborar normas técnicas, protocolos de condutas e procedimentos, manuais e boletins, no sentido de subsidiar as autoridades municipais para a adoção das medidas de controle;
- Participar da elaboração e desenvolvimento dos projetos de capacitação dos profissionais envolvidos em atividades de vigilância;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



- Assistir o Secretário Municipal de Saúde na tomada de decisões a respeito de recursos interpostos nos processos de Vigilância em Saúde;
- Coordenar e supervisionar os sistemas de informação, os aplicativos e as bases de dados utilizados na Vigilância em Saúde;
- Planejar, coordenar, monitorar e avaliar os programas de formação, capacitação e desenvolvimento de profissionais para as diferentes áreas da vigilância em saúde, em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Saúde;
- Desenvolver e programar políticas e ações de comunicação, visando à promoção em saúde;
- Manter atualizada a portaria que define a equipe técnica da vigilância que prestará o serviço de fiscalização;
- Realizar suas competências enquanto autoridade sanitária;
- Participar da organização e acompanhar a manutenção de adequadas bases de dados relativas às atividades de vigilância em saúde;
- Desenvolver ações de investigação de casos ou de surtos de agravos, bem como de condições de risco para a saúde da população, com vistas à elaboração de recomendações técnicas para o controle dos condicionantes de adoecimento;
- Promover a integração das ações de vigilância com as ações das diversas áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, assim como com os programas de saúde, unidades locais e regionais e outros órgãos da administração direta e indireta do município, quando pertinente;
- Emitir pareceres, elaborar normas técnicas, protocolos de condutas e procedimentos, manuais e boletins, no sentido de subsidiar as autoridades municipais para a adoção das medidas de controle;
- Desenvolver competências para o uso dos métodos e técnicas da epidemiologia nos processos de conhecimento dos problemas de saúde e no planejamento das atividades de vigilância;
- Participar da elaboração e desenvolvimento dos projetos de capacitação dos profissionais envolvidos em atividades de vigilância;
- Assumir o controle operacional de situações epidemiológicas referentes às doenças de notificação compulsória ou agravos inusitados de saúde;
- Assessorar, desenvolver e programar políticas e ações de comunicação, visando à promoção em saúde;
- Alimentar todos os Sistemas de Monitoramento e Controle da Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde;
- Desenvolver ações dirigidas ao controle e ao combate dos diversos tipos de zoonoses no Município em colaboração com organismos federais e estaduais;
- Implantar ferramentas para monitoramento dos indicadores de saúde;
- Realizar campanhas educativas para prevenção e agravos de doenças.

COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
 CNPJ 13.896.758/0001/00



**SALÁRIO – R\$ 3.100,00**

<b>NÍVEL</b>	<b>GRAU DE ESCOLARIDADE</b>
IV	SUPERIOR COMPLETO

### PRÉ-REQUISITOS

Certificado de Conclusão do Ensino superior em Enfermagem com registro no COREN-BA;  
 Conhecimento específico na área de Atenção Básica.

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS

- Prestar assistência ao Secretário Municipal de Saúde na tomada de decisões e na formulação e implementação de políticas de assistência à saúde, nos programas e projetos relacionados à atenção básica;
- Organizar, administrar e dirigir as unidades assistenciais sob sua responsabilidade, dentro das normas e diretrizes superiores da administração municipal e seguindo os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS;
- Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades referentes à assistência básica de saúde;
- Prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo, referentes à sua área de atuação;
- Coordenar, acompanhar e avaliar a execução das atividades nas unidades assistenciais sob sua responsabilidade;
- Promover e desenvolver estratégias de ação, referentes à sua área de atuação;
- Promover a articulação dos programas com todos os níveis de assistência;
- Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de projetos e atividades referentes ao programa;
- Organizar, administrar e dirigir as unidades assistenciais sob sua responsabilidade, dentro das normas e diretrizes superiores da administração municipal, seguindo os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS;
- Desenvolver as atividades necessárias para realizar as linhas de cuidado prioritárias da atenção básica: Hipertensão e Diabetes, Gestante, Puericultura e trabalhar como responsável sendo a base para as redes temáticas implantadas pelo governo federal;
- Participar da construção do Plano Municipal da Saúde junto ao secretário municipal seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal.

**COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**  
**SALÁRIO – R\$ 3.100,00**

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
 CNPJ 13.896.758/0001/00



<b>NÍVEL</b>	<b>GRAU DE ESCOLARIDADE</b>
IV	SUPERIOR COMPLETO

### PRÉ-REQUISITOS

Certificado de Conclusão do Ensino superior em Farmácia com registro no CRF-BA;  
 Disponibilidade de carga horária junto ao CRF para ser o RT da Assistência Farmacêutica Municipal;

Conhecimento específico na área de Assistência Farmacêutica.

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS

- Apoiar os Coordenadores das Unidades de Saúde no gerenciamento das farmácias internas;
- Organizar e realizar treinamentos periódicos aos servidores que atuam nas farmácias das unidades de saúde do município e mantendo-as atualizadas através de reuniões bimestrais;
- Participar das reuniões no Departamento Regional de Saúde e outros departamentos ligados à Assistência Farmacêutica;
- No gerenciamento dos mandados judiciais referentes à aquisição de medicamentos;
- Elaborar fluxos e Procedimentos Operacionais Padrões (POP) a fim de uniformizar condutas;
- Programar medicamentos e gerenciamento do estoque, relacionando o nível de acesso aos medicamentos com as perdas;
- Programar abastecimento das farmácias das unidades de saúde, compatibilizando os recursos disponíveis com as necessidades;
- Na geração da estimativa anual da demanda de medicamentos para atender editais de processos licitatórios, no gerenciamento dos saldos dos itens contratados e no controle das verbas destinadas à Assistência Farmacêutica, com relação às requisições realizadas, através da interação com o Gestor Financeiro;
- Através da inclusão de novos fármacos, na geração de cotações para indicar os valores que comporão a previsão orçamentária futura, contribuindo com a Diretoria de Gestão e Administração Financeira;
- Na participação das licitações auxiliando na análise de amostras de medicamentos;
- Na atualização de editais para favorecer a aquisição de medicamentos devidamente legalizados no país e garantir a entrega do medicamento por parte do fornecedor;
- Participar da construção do Plano Municipal da Saúde junto ao secretário municipal seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal.

### COORDENADOR DO CRAS

<b>NÍVEL</b>	<b>GRAU DE ESCOLARIDADE</b>
--------------	-----------------------------

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
 CNPJ 13.896.758/0001/00



**SUPERIOR COMPLETO**

## PRÉ-REQUISITOS

Escolaridade mínima de nível superior, concursado, com experiência em gestão pública; domínio da legislação referente à política nacional de assistência social e direitos sociais; conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios sócio assistenciais; experiência de coordenação de equipes, com habilidade de comunicação, de estabelecer relações e negociar conflitos; com boa capacidade de gestão, em especial para lidar com informações, planejar, monitorar e acompanhar os serviços sócio assistenciais, bem como de gerenciar a rede sócio assistencial local.

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS

- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contra referência; Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede sócio assistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede sócio assistencial referenciada ao CRAS; Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios sócio assistenciais na área de abrangência do CRAS; Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio assistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços sócio assistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social; Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS; Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social; Planejar e coordenar o processo de busca ativa no

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
 CNPJ 13.896.758/0001/00



território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social; Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados.

## COORDENADOR DO PBF

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
	ENSINO MÉDIO COMPLETO

### PRÉ-REQUISITOS

Certificado de conclusão do ensino médio  
 Informática  
 Seminários e cursos voltados para área de atuação

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS

- Acompanhamento pleno da gestão do programa Bolsa Família
- Alimentação e consultas dos sistemas: SIBEC, SIGPBG E CADÚNICO Acompanhamento das condicionalidades.
- Planejamento de ações inerentes ao bom funcionamento do programa.
- Visitas domiciliares
- Coordenação dos atendimentos do setor

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de março de 2019.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
 Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



## LEI MUNICIPAL Nº 504/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DO MAGISTÉRIO, PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE VÁRZEA DA ROÇA, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº. 11.738/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A presente Lei promove a readequação do piso salarial dos profissionais do Magistério da Educação Básica, de acordo com o art. 5º da Lei Federal nº. 11.738/2008, de 16 de julho de 2008, com o novo piso salarial proferido pelo Ministério da Educação, a ser pago pelo Município de Várzea da Roça, Bahia.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o reajuste de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) ao piso salarial do magistério público de Várzea da Roça, para o exercício de 2019, com os valores atualizados constantes do ANEXO I desta Lei.

**Parágrafo único** - O piso salarial do magistério público de Várzea da Roça será pago retroativamente, a partir de 01 de janeiro de 2019, sendo que a diferença salarial do piso do magistério correspondente ao mês de janeiro de 2019, será paga durante o exercício de 2019.

**Art. 3º** - Para dar cobertura às despesas oriundas desta Lei, serão utilizados recursos orçados à conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, constantes no orçamento anual vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA-BAHIA, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
 CNPJ 13.896.758/0001/00



## ANEXO I – LEI MUNICIPAL 504/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

### 20 HORAS

NÍVEL CLASSE	ESPECIAL	I	II	III	IV
A	1.412,43	1.836,32	2.019,76	2.322,73	2.787,18
B	1.454,80	1.891,40	2.080,35	2.392,41	2.870,79
C	1.498,44	1.948,14	2.142,76	2.464,18	2.956,91
D	1.543,39	2.006,58	2.207,04	2.538,10	3.045,62
E	1.589,69	2.066,77	2.273,25	2.614,25	3.136,99
F	1.637,38	2.128,77	2.341,44	2.692,67	3.231,10
G	1.686,50	2.192,63	2.411,68	2.773,45	3.328,03
H	1.737,09	2.258,40	2.484,03	2.856,66	3.427,87
I	1.789,20	2.326,15	2.558,55	2.942,36	3.530,71
J	1.842,87	2.395,93	2.635,30	3.030,63	3.636,63

### 40 HORAS

NÍVEL CLASSE	ESPECIAL	I	II	III	IV
A	2.824,86	3.672,64	4.039,52	4.645,46	5.574,36
B	2.909,60	3.782,81	4.160,70	4.784,82	5.741,59
C	2.996,89	3.896,30	4.285,52	4.928,36	5.913,83
D	3.086,80	4.013,19	4.414,09	5.076,21	6.091,25
E	3.179,40	4.133,58	4.546,51	5.228,50	6.273,99
F	3.274,78	4.257,59	4.682,91	5.385,36	6.462,21
G	3.373,03	4.385,32	4.823,39	5.546,92	6.656,07
H	3.474,22	4.516,88	4.968,09	5.713,32	6.855,75
I	3.578,44	4.652,39	5.117,14	5.884,72	7.061,43
J	3.685,80	4.791,96	5.270,65	6.061,27	7.273,27

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA-BAHIA, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
 Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



## DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

**Institui ponto facultativo nas repartições públicas do município de Várzea da Roça, Bahia, na data que indica e, dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça, Bahia, e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

**CONSIDERANDO** que o feriado do carnaval será no dia 05 de março de 2019 (terça-feira).

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ponto Facultativo em todas as repartições públicas do Município de Várzea da Roça, no dia **04 de março de 2019 (segunda-feira)**.

**Parágrafo Único** - Ficam excluídos do presente Decreto os funcionários que trabalham em regime de escala ou plantão, garis, guardas e servidores do Hospital Municipal João Sales Rios.

**Art. 2º** - Nenhum(a) servidor(a) receberá benefício adicional em seu salário por serviços prestados na data citada no artigo anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, em 22 de fevereiro de 2019.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



## PORTARIA Nº 028/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 131/97, artigo 97, e em consonância com a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça, Bahia.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder com base na Seção VII, Artigo 97, da Lei Municipal nº 131/97, licença prêmio por assiduidade pelo período de 06 (seis) meses, a Sra. **EDILZA ALVES DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 102, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, onde exerce as funções de Professora Nível II.

**Art. 2º** - A licença de que trata esta Portaria terá início em 26 de fevereiro de 2019 e finalizará em 27 de agosto de 2019.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Várzea da Roça, Bahia, em 22 de fevereiro de 2019.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea da Roça – Estado da Bahia, torna público através de sua Pregoeira que às 09:00h do dia 13 de março de 2019, acontecerá a Licitação Pregão Presencial Nº 016/2019, a qual tem como objetivo a Contratação de empresa do ramo para Registro de Preço, para fornecimento de medicamentos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça -BA, conforme especificações no Edital e seus anexos, informações na sede da prefeitura localizado a Praça da Bandeira, nº 125, ou pelo telefone: (74) 3669-2188. Várzea da Roça – BA, 01 de março de 2019.

Simone Oliveira da Silva  
PREGOEIRA

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO À REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, BAHIA, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA E EMPRESA VARZEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **VARZEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.620.319/0001-12, situada na Praça José Coelho, 211, Centro, CEP: 44.635-000, Várzea da Roça – BA, vencedora da Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 005/2018, neste ato representada pelo Sr. Antonio Ivo Almeida da Cruz, portador de documento de identidade nº 02.339.212-65 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo ao Contrato Nº 260/2018, com o objeto de Contratação de empresa do ramo para prestação de Serviços visando à reforma de diversas escolas no município de Várzea da Roça, celebrado em 17 de outubro de 2018, vinculado ao Processo de Licitação Tomada de Preços Nº 005/2018, nos termos do art. 65, I, “b” e seu §1º da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração de meta física para inclusão de nos quantitativos unitários e inclusão de serviços complementares necessário ao bom andamento da Escola Odilon Sena Cerqueira;

**CONSIDERANDO** que na composição de preços da proposta apresentada pela empresa, estão evidenciados todos os preços unitários dos produtos;

**CONSIDERANDO** que o contrato permite os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do valor inicial do contrato, na forma prevista do art. 65 parágrafo §1º na Lei Federal n. 8.666/93.

**CONSIDERANDO** que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:**

Ficam alterados os quantitativos licitados, constante do Anexo I, todos do Edital de Tomada de Preços Nº 005/2018, estabelecidos no contrato original e na proposta de preços ofertada, nos termos do art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



**§1º** – Ficam acrescidos os quantitativos e serviços inicialmente contratados, na forma do anexo I deste Aditivo.

**§2º** – Tendo o valor global atualizado do contrato em R\$ 1.271.468,75 (Um milhão, duzentos e setenta e um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Em virtude do presente termo aditivo, fica acrescido no valor do contrato em R\$ 40.030,83 (Quarenta mil e trinta reais e oitenta e três centavos), passando o valor global consolidado a ser R\$ 1.275.472,58 (Um milhão duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), no equivalente a aproximadamente 3,65% do valor global originalmente contratado, tudo em conformidade com o Anexo deste Aditivo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais efeitos.

Várzea da Roça – BA, 28 de fevereiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

Contratante

**VARZEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratada

## **TESTEMUNHAS:**

NOME \_\_\_\_\_

RG/CPF \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

RG/CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



**ANEXO ÚNICO**

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0			<b>PINTURA</b>				<b>R\$ 8.233,15</b>
1.1			<b>EXTERNA</b>				<b>R\$ 6.777,52</b>
1.1.1	84123	SINAPI	LIXAMENTO MAN C/ LIXA CALAFATE DE CONCR APARENTE ANTIGO	M²	215,57	R\$ 6,71	R\$ 1.446,47
1.1.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M131	215,57	R\$ 13,04	R\$ 2.811,03
1.1.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	215,57	R\$ 11,69	R\$ 2.520,01
1.2			<b>INTERNA</b>				<b>R\$ 1.455,63</b>
1.2.1	84123	SINAPI	LIXAMENTO MAN C/ LIXA CALAFATE DE CONCR APARENTE ANTIGO	M²	50,42	R\$ 6,71	R\$ 338,32
1.2.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	50,42	R\$ 13,04	R\$ 657,48
1.2.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	50,42	R\$ 9,12	R\$ 459,83
2			<b>ESQUADRIAS</b>				<b>R\$ 18.884,36</b>
2.1	84845	SINAPI	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS	M²	18,40	R\$ 838,92	R\$ 15.436,13
2.2	72116	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M²	22,65	R\$ 152,24	R\$ 3.448,24
3			<b>PISO</b>				<b>R\$ 1.764,75</b>
3.1	72136	SINAPI	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M²	0,00	R\$ 93,64	R\$ -
3.2	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M²	43,73	R\$ 32,30	R\$ 1.412,48

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



3.3	87553	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	18,97	R\$	18,57	R\$	352,27
<b>4</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>			<b>R\$</b>		<b>R\$</b>	<b>489,06</b>
4.1		MERCADO	BANCADA EM AÇO INOX 1,40 X 0,50M C/ 03 CUBAS, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	1,00	R\$	489,06	R\$	489,06
<b>5.0</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			<b>R\$</b>		<b>R\$</b>	<b>2.843,26</b>
5.1	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	R\$	6,32	R\$	632,00
5.2	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	25,00	R\$	44,14	R\$	1.103,50
5.3	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$	18,95	R\$	37,90
5.4	91990	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	R\$	45,24	R\$	542,88
5.5	74131/001	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$	95,36	R\$	95,36
5.6	9137	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4"X2", SISTEMA "X", COM TAMPA	UN	14,00	R\$	30,83	R\$	431,62
<b>6.0</b>			<b>COBERTURA</b>			<b>R\$</b>		<b>R\$</b>	<b>7.816,25</b>
6.1	73948	SINAPI	LIMPEZA FORRO	M²	185,00	R\$	42,25	R\$	7.816,25
								<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 40.030,83</b>

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2019

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA BA E BRUNO QUEIROZ DA SILVA, NA FORMA ABAIXO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia; / **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Patrícia Ferreira de Araujo**, inscrita no CPF Nº 806.367.725-00 e RG Nº 06.695.963-29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, estado da Bahia, denominada a **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **BRUNO QUEIROZ DA SILVA**, residente e domiciliado na Rua Airton Sena, Nº 461, Centro, Várzea da Roça- BA, inscrito no CPF sob nº 048.995.725-06 e RG nº 08.736.366-60 SSP- BA e registrada no **CRM nº 0031152/BA**, denominado (a) **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, em consonância com a Lei 8.666/93 e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato se vincula ao estabelecido no caput do art. 25 da Lei 8.666/93 no Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2018, os termos mencionado retro e a legislação aplicável.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de profissionais de saúde (Médico plantonista), no Hospital Municipal João Sales Rios para atender a necessidade da população.

**Parágrafo primeiro** - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimo ou supressões nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato (art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93), os quais se realizarão mediante aditamento formalizado nos termos do art. 61, parágrafo único.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Pela realização dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará o valor global estimado de R\$ 94.600,00 (Noventa e quatro mil e seiscentos reais), equivalente a quarenta e três (43) plantões de 24hs, cada um no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para todos os efeitos legais e jurídicos.

**Parágrafo Primeiro** – Nos preços deste Contrato já estão inclusos todos os custos e despesas relacionadas com os serviços a serem prestados, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento pela

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



CONTRATADA de suas obrigações. Fica esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.

**Parágrafo segundo** – Do valor global dos serviços, 40% deste valor referem-se a despesas com insumos, hospedagem, transporte e alimentação, e 60%, refere-se aos honorários da prestação de serviços aqui estipulado.

## **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento devido o CONTRATADO será efetuado mensalmente de acordo com os quantitativos efetuados, entre os dias 11 (onze) a 20 (vinte) dos meses subsequentes a realização do serviço, contados a partir da apresentação do relatório expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente contrato é de 06/03/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, vigendo para os períodos subsequentes o preço fixado no contrato ou em tabela oficial publicada na Imprensa Oficial.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicado a saber:

**Unidade: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNSAUDE**

**Projeto/Atividade: 2.071 AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC**

**Elemento de Despesa: 33.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA FÍSICA**

**Recursos: 02- REC.IMP.TRANSF.IMP.- SAÚDE 15%**

## **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- A. Prestar atendimento de urgência e emergência passiva de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos;
- B. Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- C. Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- D. Comparecer ao local de trabalho no horário estabelecido e trajado de acordo com as exigências determinadas com a Secretaria solicitante, sem gerar custo algum para a Prefeitura;
- E. Cumprir sua função de acordo com as exigências determinadas no Edital e seus anexos.
- F. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE, além das obrigações consideradas contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- A. Publicar o resumo do Contrato e dos aditamentos na Imprensa Oficial, conforme a Lei federal 8.666/93;
- B. Designar prepostos para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do serviço prestado objeto do presente Contrato, com competência para atestar o efetivo serviço bem

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- como anotar, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- C. Efetuar, nos prazos previstos neste Contrato, o pagamento devido a CONTRATADA oriundos do serviço prestado;
  - D. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e/ou incorretas, ficando, neste caso, suspenso o prazo para pagamento, o qual somente começará a fluir após a apresentação da nova fatura, devidamente retificada, ou da Nota de Correção, não sendo considerado esse intervalo de tempo para efeito de atualização do valor contratual;
  - E. Transmitir a CONTRATADA as informações necessárias a prestação do serviço;
  - F. Designar um funcionário de seu quadro de pessoal, sendo este o intermediário junto a CONTRATADA para definir, acompanhar e fiscalizar a prestação dos quando requisitados;
  - G. Informar a CONTRATADA, por escrito, eventual substituição do funcionário acima indicado;

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do presente contrato, enseja a sua rescisão, na forma estipulada nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, ficando desde já reconhecido pela contratada os direitos da Administração previstos nestes artigos ou por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) Multa de 5% (um por cento) do valor do plantão no dia que houver atraso na execução de cronograma de serviços;
- b) Suspensão temporária de licitar com a CONTRATANTE, atendido o prazo máximo legal.
- c) Declaração de inidoneidade.

A CONTRATADA estará sujeita às mesmas penalidades previstas no item anterior quando:

As sanções estabelecidas neste contrato não eximem a CONTRATADA das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Várzea da Roça - BA. para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura persistirem após esgotarem todas as tentativas de composição amigável.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplica-se ao presente contrato, nas partes omissas, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- (b) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: AS PARTES**

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea da Roça – BA, 01 de março de 2019.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**

\_\_\_\_\_  
**Contratado**

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO  
CONTRATO Nº 023/2019, CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA  
- BA E BRUNA RAFAELA RIOS DE  
OLIVEIRA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araújo, CPF Nº 806.367.725-00, RG nº 06.695.963-29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, estado da Bahia, denominada a **CONTRATANTE** e do outro lado, vem nos termos do art. art. 79, II da Lei 8.666/93, promover a rescisão unilateral do Contrato nº 023/2019 vinculado ao Credenciamento nº 002/2018, celebrado com a Sra. **BRUNA RAFAELA RIOS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliada na Praça Alfredo Navarro, nº 135, Centro, Várzea da Roça - Ba, inscrito no CPF sob nº 034.902.995-40 e RG 52.133.531-0 SSP/SP e registrado no COREN-BA nº 000.367.538, denominada (o) **CONTRATADA**, com o objeto de Prestação de Serviços de Enfermeira Plantonista no Hospital Municipal João Sales Rios, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Vigente mediante Termo contratual.

Assim, a rescisão segue nos seguintes termos.

**Considerando** as razões impeditivas da continuidade do contrato nas condições pactuadas;

**Cláusula 1ª.** Fica rescindido unilateralmente o Contrato 023/2019, do Credenciamento 002/2018, por razões de interesse público, na forma do art. 79, II da Lei 88.666/93.

**Cláusula 2ª.** A rescisão operará seus efeitos a partir da assinatura do termo, sem quaisquer obrigações pendentes.

**Cláusula 3ª.** O presente termo vai assinado em duas (02) vias, sendo uma disponibilizada a parte contratada.

Várzea da Roça - BA, 01 de Março de 2019.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA  
CONTRATANTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## RESULTADO Nº 003 DO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2018

Os candidatos credenciados deverão comparecer, a partir do dia 01 de Março de 2019, na sala de contratos e licitações na sede da prefeitura municipal de Várzea da Roça - BA, no período das 08:00h às 12:00h, para assinatura do contrato.

### • RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS

ITEM	PROFISSIONAL	NOME
01.	ENFERMEIRO PLANTONISTA	<b>GUSTAVO ALMEIDA SAMPAIO</b> CPF Sob nº 023.269.155-00 RG nº 09.726.215-39 SSP/BA COREN-BA nº 343.092

Várzea da Roça – BA 01 de Março de 2019.

Simone Oliveira da Silva  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

Rosiane Cruz da Silva  
**MEMBRO DA COMISSÃO**

Carolina Jordana Souza Ferreira  
**MEMBRO DA COMISSÃO**

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia